



Agrupamento de Escolas da Caparica

Convocatória Assembleia Geral de Pais

Convocam-se todos os Encarregados de Educação das turmas do Agrupamento para uma Assembleia Geral agendada para o dia 19 de Janeiro de 2017 pelas 18horas a realizar no auditório da Escola Secundária do Monte da Caparica.

A ordem de trabalhos é a seguinte:

Ponto único: Votação da lista de representantes dos encarregados de educação no Conselho Geral, proposta pela Associação de Pais e Encarregados de Educação.

(a) No caso de falta de quórum, a Assembleia reunirá em segunda convocatória às 18h30h, no mesmo dia e local.

Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

O Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho republicou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

De acordo com o referido Decreto-Lei são órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: O Conselho Geral; O Director; O Conselho Pedagógico; O Conselho Administrativo.

O Conselho Geral é o órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade dos agrupamentos de escolas.

O Conselho Geral integra, para além do Director que participa sem direito a voto, representantes dos encarregados de educação, dos alunos, do pessoal docente, do pessoal não docente, da autarquia e da comunidade.

As competências do Conselho Geral estão especificadas no artigo 13.º do Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, das quais se destacam: eleger o director; aprovar o projecto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução; aprovar o regulamento interno do agrupamento; aprovar o plano anual e plurianual de actividades; apreciar os relatórios periódicos e aprovar o relatório final de execução do plano anual de actividades.

Relativamente à designação dos representantes dos encarregados de educação no Conselho Geral, o nº3 do artigo 14º do supracitado diploma estabelecem o seguinte:

“Os representantes dos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleia-geral de pais e encarregados de educação do agrupamento de escolas, sob proposta das respectivas organizações representativas.”

No caso do nosso agrupamento de escolas, porque existem organizações que representam os encarregados de educação, deverão ser estas associações a propor a lista de representantes dos encarregados de educação no Conselho Geral. Contudo, como antes referido, consta da lei que essa lista de representantes dos encarregados de educação no Conselho Geral tem de ser ratificada (aprovada ou não) em assembleia-geral de pais e encarregados de educação.

Podem também consultar o regulamento eleitoral na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Caparica.

Aproveitamos para vos lembrar que é extremamente importante a vossa participação na vida do Agrupamento e por inerência na vida escolar do seu educando pelo que contamos com a vossa presença na assembleia-geral.

Costa de Caparica, 11 de janeiro de 2017

Júlio Ginja

(Presidente da APEE da EB da Costa de Caparica)